

Artigo 1º
O que é o Orbitur Camping Club

ORBITUR CAMPING CLUB representa um programa de fidelização Orbitur que se traduz em benefícios concedidos aos Membros ativos.

Artigo 2º
Requisitos para pertencer ao Orbitur Camping Club

1. Podem aderir ao programa indivíduos que tenham no mínimo 16 anos de idade, desde que cumpram as formalidades e condições necessárias.
2. Por princípio qualquer entidade coletiva, empresa, associação, poderá apresentar propostas de indivíduos para Membros ORBITUR CAMPING CLUB.
3. Para adesão ao programa ORBITUR CAMPING CLUB é condição obrigatória a cedência dos dados pessoais solicitados (nomeadamente nome e contactos, sendo o endereço de e-mail um dado obrigatório).
4. A Orbitur reserva-se o direito de admissão, nomeadamente com fundamento no conhecimento de antecedentes comportamentais negativos perante a Orbitur ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

Artigo 3º
Deveres dos Membros

Os Membros ORBITUR CAMPING CLUB têm os seguintes deveres:

- a) Respeitar e promover o respeito pelo Regulamento Interno dos empreendimentos integrantes do Grupo Orbitur;
- b) Liquidar, nos prazos regulamentados, as dívidas contraídas nos empreendimentos;
- c) Informar / atualizar os respetivos dados, nomeadamente em caso de mudança de residência ou alteração de elementos de identificação e contacto;
- d) Não transmitir a outrem, a qualquer título, a sua posição de Membro.

Artigo 4º
Direitos dos Membros Orbitur Camping Club

Aos Membros ativos são concedidas as seguintes vantagens:

- a) Descontos durante todo o ano sobre as tabelas de preços de balcão em vigor a cada momento nos empreendimentos Orbitur;
- b) Acesso a ofertas e produtos exclusivos em qualquer período;
- c) Possibilidade de realização de reservas antecipadas sem pagamento de caução, quando exigível;
- d) Utilização, a preços especiais, das instalações desportivas e outras áreas de lazer reservadas, que existam nos empreendimentos Orbitur;
- e) Descontos diversos ou vantagens especiais nos parceiros aderentes ao projeto ORBITUR CAMPING CLUB;
- f) Informações e notícias, nomeadamente através de newsletter;
- g) Serviço de apoio para Membros ORBITUR CAMPING CLUB com atendimento nos balcões dos empreendimentos, durante os respetivos períodos de funcionamento e, ainda, por telefone +351 226061360 ou email orbiturporto@orbitur.pt (dias úteis das 09h30 às 12h00 e das 15h00 às 18h00).

Artigo 5º
Extensão dos Direitos e Deveres

Os direitos constantes dos artigos anteriores podem abarcar o agregado familiar direto, quando na presença do respetivo Membro ativo, entendendo-se por agregado familiar direto exclusivamente o cônjuge e parentes ou afins no primeiro grau (pais, sogros e filhos ou enteados do Membro OCC).

Artigo 6º
Processo de Inscrição e Revalidação

- a) Todos os interessados em pertencer ao clube deverão preencher o pedido/proposta de inscrição/revalidação, disponível para o efeito nos balcões das receções ou online, no website da Orbitur em www.orbitur.pt;
- b) A inscrição ou revalidação como Membro ORBITUR CAMPING CLUB está sujeita ao pagamento das custas de inscrição/revalidação, definidas anualmente pela Orbitur;
- c) A inscrição ou revalidação é válida por um ano civil (1/1 a 31/12);
- d) As inscrições ou revalidações no último trimestre do ano civil para esse mesmo ano terão um desconto de 20%;
- e) A revalidação sequencial (sem interrupção) poderá beneficiar de um desconto de 20% relativamente ao valor definido para a inscrição;

- f) A adesão de um segundo Membro OCC do mesmo agregado familiar (cônjuge e parentes ou afins no primeiro grau) tem um desconto de 20% em relação ao valor definido para inscrição;
- g) Na inscrição / revalidação OCC os indivíduos com menos de 35 anos ou mais de 55 anos de idade beneficiam de um desconto de 50% em relação ao valor definido anualmente para a inscrição;
- h) Inscrições / revalidações OCC por proposta de entidades coletivas para um número igual ou superior a dez indivíduos, beneficiam de um desconto de 50% em relação ao valor definido anualmente para inscrição;
- i) A eventual não aceitação de uma proposta de adesão obrigará a Orbitur à restituição de 100% da quantia anteriormente recebida;
- j) Tendo em vista o benefício de qualquer uma das vantagens indicadas nas alíneas anteriores, exige-se prova da condição para o efeito.

Artigo 7º **Aceitação do Regulamento**

Ao inscrever-se no ORBITUR CAMPING CLUB, o Membro declara aceitar todas as condições constantes no presente regulamento.

Artigo 8º **Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

A Orbitur – Intercâmbio de Turismo S.A. é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados e dispõe das técnicas e medidas organizativas que garantem o cumprimento com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais (RGPD). À luz do RGPD têm os Membros OCC o direito de acesso aos dados pessoais disponibilizados, à sua retificação ou apagamento, à limitação no tratamento, oposição ao tratamento e portabilidade de dados, em todas as circunstâncias aplicáveis, podendo fazer uso dos direitos que lhe estão garantidos mediante envio de email para privacy@orbitur.pt

Artigo 9º **Exclusão**

A Orbitur poderá excluir do clube ou suspender as regalias aos Membros ou seus familiares que não cumpram as obrigações constantes do presente regulamento, ou por comportamentos que se considerem lesivos dos interesses da Orbitur. Compete à Orbitur a definição do prazo de exclusão / suspensão, bem como uma possível reanálise para eventual readmissão.

Artigo 10º **Alteração ao Regulamento**

A Orbitur reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sem consentimento prévio dos Membros.

Artigo 11º **Casos Omissos**

Em casos omissos ao presente regulamento, caberá à Orbitur decidir.

Porto, 16 de dezembro de 2019
Orbitur Intercâmbio de Turismo SA